



EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DE PARTICIPAÇÃO DISCENTE EM PROJETO DE EXTENSÃO - 2021

A FACULDADE DA ASSOCIAÇÃO BRASILENSE DE EDUCAÇÃO - FABE VEM TORNAR PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE MONITOR DO PROJETO DE EXTENSÃO DA INSTITUIÇÃO.

I - DA INICIATIVA

1. À Faculdade da Associação Brasileira de Educação - FABE caberá a organização do processo seletivo, com orientação dos discentes partícipes e submissão das inscrições às Coordenações.
2. A iniciativa de desenvolver o projeto de extensão com monitoria de discentes pertence ao Centro Empresarial vinculado à FABE.
3. O presente projeto submeter-se-á à aprovação e fiscalização da Direção e das Coordenações dos cursos.
4. Os cursos e professores que possuem vagas para monitoria neste projeto são:
 - **Administração; Gestão em Agronegócio; Gestão Comercial; e Recursos Humanos** – Profa. Janielen Pissolato Deliberal.
 - **Direito** – Prof. Guilherme Pavan Machado.
 - **Pedagogia** – Profa. Raquel Ferlin.

II - DA INSCRIÇÃO

1. A inscrição será gratuita e realizar-se-á de 21 a 26 de maio de 2021, mediante preenchimento do formulário eletrônico institucional:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeq2g4pOdj2bsOAD4rsNwe5qIQ8f9C_oaMAJr_De1299-drBA/viewform.

2. O(A) aluno(a) regularmente matriculado(a) na FABE poderá candidatar-se à vaga de Monitor apenas no curso que esteja vinculado.

III - DA SELEÇÃO DE MONITORES

1. O Processo de Seleção admitirá apenas discentes da FABE que estejam regularmente matriculados(as) e cursando, no mínimo, **três** disciplinas no semestre letivo 2021.1 dos cursos de graduação.
2. As normas de seleção estão contidas nos anexos deste Edital.

IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O espaço para o desenvolvimento do presente programa será na sede da FABE, caso permitido a realização de atividades presenciais, bem como em atividades junto à comunidade para atendimento de demandas do Centro Empresarial.
2. A carga horária semanal será variável de acordo com a demanda do(a) professor(a) e dos atendimentos do Centro Empresarial.

V - DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

1. O(A) monitor(a) deverá obedecer às diretrizes estabelecidas pelo(a) professor(a) do curso, especialmente mediante formação de atendimentos orientados, presença nos atendimentos quando previamente convocado, esclarecimento de dúvidas dos usuários e organização de soluções.
 - 1.1 A cargo e sob orientação do(a) professor(a), poderá o(a) monitor(a) ser responsável pelo atendimento direto de usuários dos serviços do Centro Empresarial.
 - 1.2 Os atendimentos e orientações realizadas pelo(a) monitor(a) complementam os serviços prestados à comunidade pelo Centro Empresarial, especialmente englobando um rol de soluções administrativas, jurídicas, organizacionais, financeiras e de comunicação para pequenas e médias empresas.
2. Deverá o(a) monitor(a) comparecer de forma assídua e pontual a todas as reuniões e atendimentos previamente determinados.
3. É imprescindível que o(a) monitor(a) se mantenha atualizado(a) sobre o funcionamento do Centro Empresarial.
4. O monitor fará jus de horas complementares, também para efeito de atividade extracurricular de extensão, mediante emissão de certificado.
5. Como contrapartida ao desenvolvimento da atividade de monitoria, será emitido, após o envio do relatório pelo professor, desconto correspondente a 10% (dez por cento) sobre cada mensalidade do período em que a desempenhar.
6. É vedado aos monitores:
 - I - A cobrança ou aceitação de contraprestação pecuniária;
 - II - Ministar consultorias e assessorias insubordinadas às orientações ou em desconhecimento do professor.
7. A falta de observação, por parte do(a) monitor(a), das normas estabelecidas neste capítulo, poderá ensejar o seu desligamento pelo professor responsável e/ou Coordenação do curso.
8. Caso o(a) monitor(a) titular seja desligado, outro discente poderá suceder, conforme o resultado final do processo seletivo.

VI - DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES

1. O professor(a) deverá preparar o(a) monitor(a), mediante indicação de referenciais bibliográficos básicos para estudo e pesquisa, bem como prestar auxílio em outras questões referentes à atividade da monitoria.
2. O professor(a) deverá estar presente em atendimentos, bem como tecer orientações aos discentes conforme convocação previamente estabelecida pelo Centro Empresarial.

Marau/RS, 21 de maio de 2021.


Ir. Ernani Luis Welter
Diretor



ANEXO I – NORMAS DE SELEÇÃO

I – DA SELEÇÃO DOS MONITORES

1. O processo de seleção está estruturado da seguinte forma:

FASE 1: avaliação do histórico escolar.

FASE 2: entrevista.

2. Serão admitidos apenas discentes da FABE que estejam regularmente matriculados(as) e cursando, no mínimo, **três** disciplinas no semestre letivo 2021.1 dos cursos de graduação.

3. A etapa de avaliação do histórico irá considerar o critério de maiores notas e o melhor aproveitamento acadêmico em atividades complementares, bem como a participação em eventos.

4. A entrevista irá considerar os critérios de disponibilidade e interesse na participação do projeto. A entrevista com o candidato terá no máximo 10 (dez) minutos. Durante a entrevista, serão abordados diversos assuntos a fim de apurar a compreensão e capacidade de interpretação por parte do candidato.

5. A entrevista ocorrerá em data previamente agendada.